



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROJETO RONDON

RELATÓRIO Nº 15/CGPR/DPS/SEPESD/SG

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (IES)
PARA PARTICIPAÇÃO NA OPERAÇÃO MANGABEIRAS DO PROJETO RONDON, EM
JANEIRO 2024, CONFORME EDITAL Nº 1/2023 -CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD.

O Presidente da Comissão de Avaliação das Propostas do Projeto Rondon (CAPPR) faz divulgar o resultado da solicitação dos recursos do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES), para a participação na Operação do Projeto Rondon, em Janeiro/2024, Operação MANGABEIRAS (Estado de Sergipe), levando em consideração o prescrito no item 6.4.13 do supracitado Edital.

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

Nº	Protocolo	Solução	Reavaliação			
			1ª Nota AV1	2ª Nota AV2	3ª Nota AV3	Média Final
01	200.025	Indeferido. A proposta teve uma diferença total, entre a 1ª nota e a 2ª nota dos avaliadores, de 2,70 (dois, setenta) pontos, o que não satisfaz a letra b) do subitem 6.4.4 do citado Edital (Av1 + Av2 > 20).	-	-	-	-
02	200.032	Indeferido. A proposta teve uma diferença total, entre a 1ª nota e a 2ª nota dos avaliadores, de 19,80 (dezenove, oitenta) pontos, o que não satisfaz a letra b) do subitem 6.4.4 do citado Edital (Av1 + Av2 > 20).	-	-	-	-

Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

Nº	Protocolo	Solução	Reavaliação			
			1ª Nota AV1	2ª Nota AV2	3ª Nota AV3	Média Final

01	200.130	Deferido. A proposta foi reavaliada e ficou classificada em 30º lugar.	48,80	45,50	-	57,72
----	---------	--	-------	-------	---	-------

Após o resultado das interposições de recursos do processo seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação na Operação do Projeto Rondon, em Janeiro/2024, Operação MANGABEIRAS (Estado de Sergipe), levando em consideração o prescrito no item 6.5.1 do supracitado Edital : "a classificação final dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das notas em cada quesito da Ficha de Avaliação, após a avaliação dos recursos interpostos":

Conjunto A: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde

Nº	Protocolo	Observação
1	200.031	Classificada
2	200.034	Classificada
3	200.006	Classificada
4	200.030	Classificada
5	200.011	Classificada
6	200.008	Classificada
7	200.009	Classificada
8	200.027	Classificada
9	200.003	Classificada
10	200.023	Classificada
11	200.007	Classificada
12	200.012	Classificada
13	200.041	Classificada
14	200.002	Classificada
15	200.032	Classificada
16	200.036	Classificada
17	200.010	Classificada
18	200.026	Classificada
19	200.033	Classificada
20	200.025	Classificada
21	200.017	Classificada
22	200.040	Classificada
23	200.021	Classificada
24	200.020	Classificada
25	200.019	Classificada
26	200.038	Classificada
27	200.005	Classificada
28	200.018	Classificada
29	200.028	Classificada
30	200.015	Classificada
31	200.029	Classificada
32	200.024	Classificada
33	200.039	Classificada
34	200.001	Classificada
35	200.022	Classificada

36	200.004	Classificada
37	200.016	Classificada
38	200.014	Classificada
39	200.037	Classificada
40	200.013	Classificada
41	200.035	Classificada

B. Conjunto B: Comunicação, Tecnologia e Produção, Meio Ambiente e Trabalho.

Nº	Protocolo	Observação
1	200.115	Classificada
2	200.122	Classificada
3	200.116	Classificada
4	200.119	Classificada
5	200.114	Classificada
6	200.131	Classificada
7	200.117	Classificada
8	200.101	Classificada
9	200.123	Classificada
10	200.118	Classificada
11	200.111	Classificada
12	200.106	Classificada
13	200.128	Classificada
14	200.125	Classificada
15	200.109	Classificada
16	200.121	Classificada
17	200.120	Classificada
18	200.104	Classificada
19	200.112	Classificada
20	200.102	Classificada
21	200.103	Classificada
22	200.129	Classificada
23	200.105	Classificada
24	200.127	Classificada
25	200.110	Classificada
26	200.108	Classificada
27	200.107	Classificada
28	200.124	Classificada
29	200.113	Classificada
30	200.130	Classificada
31	200.126	Desclassificada (6.3.2 Alínea “c”)

C. Conjunto C: Comunicação Social

Nº	Protocolo	Observação
1	200.202	Classificada
2	200.201	Classificada

A classificação final após a avaliação dos recursos interpostos não significa participação na Operação. Somente será considerada habilitada a proposta classificada após a divulgação do resultado final, conforme item 6.3.4 e 6.3.5 do Edital.

Informamos que do total das vagas para a participação na Operação Mangabeiras, conforme o item 7.4. do Edital, serão reservadas até 07 (sete) vagas para as IES do Estado de Sergipe, sendo 03 (três) vagas para o Conjunto “A”, 03 (três) vagas para o Conjunto “B” e 1 (uma) vaga para o Conjunto “C”, desde que atendidas as exigências do presente edital.

Brasília, na data de assinatura.

Elaborado por:

ADRIANA NÁSSIA TALITA DE SOUSA
Coordenadora de Planejamento e Gestão do Projeto Rondon

De acordo:

GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS – Coronel
Coordenador-Geral do Projeto Rondon do Ministério da Defesa
Presidente da CAPPR



Documento assinado eletronicamente por **George Henrique Duarte de Vasconcelos, Coordenador(a)-Geral**, em 05/09/2023, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6547440** e o código CRC **6B49BF80**.